

INFORMATIVO SIA 25/20 – Fiscalização Remota de Aeródromos.

Fiscalização Remota de Aeródromos

Tendo em vista o contexto mundial de pandemia provocada pelo COVID-19 e a fase atual de retomada das operações aéreas nos aeroportos brasileiros, nota-se que o reestabelecimento das operações aeroportuárias depois de um período de fechamento parcial precisa envolver uma série de verificações preparatórias para garantir níveis adequados de eficiência e segurança, considerando aspectos de *safety* e *security*.

Ainda, o cenário atual precisa ser abordado sob a ótica da Gestão da Mudança, uma vez que nunca se enfrentou uma disrupção tão significativa nas operações e não há experiência prévia para basear possíveis cenários e soluções. Novos perigos podem surgir ao longo do período de retomada das operações e os processos de identificação de perigos e gerenciamento de riscos devem ser continuamente realizados.

Diante do exposto, informa-se que as ações de fiscalização de aeródromos passaram a ser realizadas, além daquelas *in loco*, também na modalidade à distância, na qual a verificação de cumprimento dos requisitos aplicáveis é efetuada por meio de reuniões *online* com representantes do Operador de Aeródromo e solicitação de envio de informações e evidências acerca das condições de infraestrutura e procedimentos estabelecidos.

A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) está disponível para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail sia@anac.gov.br.

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.anac.gov.br

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil.